

MATRÍCULA

12672

FICHA

1

12º REGISTRO DE IMÓVEIS  
RIO DE JANEIRO - RJ  
LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

**IMÓVEL: Prédio nº3096 (antigo nº1216), da Avenida de Santa Cruz, Padre Miguel, na Freguesia de Campo Grande, e seu respectivo terreno medindo 50,00m de frente, à esquerda 86,50m, à direita 123,79m em 03 segmentos de 19,00m, mais 26,00m, mais 78,79m, nos fundos com 73,50m com a Rua Ubatuba, confrontando à direita com o prédio nº1198, à esquerda com o prédio nº1226. -x-x**

**PROPRIETÁRIOS: 1/2 - ROGERIO MACHADO, brasileiro, solteiro, do comércio, inscrito no RG sob o nº3.367.379, IFP/RJ, e no CPF/MF sob o nº466.747.057-72 e 1/2 - OSVER ALFREDO MACHADO, brasileiro, do comércio, inscrito no RG sob o nº1837963, IFP/RJ, e no CPF/MF sob o nº020.076.227-34, casado pelo regime da comunhão de bens com CÉLIA MONTEIRO MACHADO, residentes nesta cidade. -x-x**

**REGISTRO ANTERIOR:** Adquirido por compra feita a Auto Viação Jabour Ltda, conforme escritura de 24/10/1986, do 14º Ofício de Notas desta cidade, LºSCG-130, fls.002, registrada no 4º Registro de Imóveis, sob o R-5 da matrícula 29.602, em 03/11/1986. -x-x

**CADASTRO:** O imóvel desta matrícula está inscrito no Município do Rio de Janeiro, sob o nº0.440.929-8, CL nº03.776-2. Matrícula aberta aos 01/02/2017, por HSL.

**R - 1 - M - 12672 - PENHORA:** Prenotação nº 11032, aos 15/09/2016. Pelo Mandado nº1618/2008/MND, expedido em 21/07/2008, pela 3ª Vara Cível da Regional de Bangu, nesta cidade, extraídos dos autos da ação monitória nº2002.204.003326-1, ajuizada por **PETROBRAS DISTRIBUIDORA S/A**, em face de **FEITAL TRANSPORTES E TURISMO LTDA; ROGERIO MACHADO; OSVER ALFREDO MACHADO; CELIA MONTEIRO MACHADO**, foi o imóvel desta matrícula **PENHORADO** para execução da dívida no valor de **RS1.744.401,86** atualizado até 27/04/2007, de acordo com o Artigo 843 do Código de Processo Civil. Registro concluído aos 01/02/2017, por HSL. Selo de fiscalização eletrônica nºEBYC 61320 ZDC.

**AV - 2 - M - 12672 - INDISPONIBILIDADE:** Prenotação nº17459, aos 01/06/2017. De acordo com a certidão da Central Nacional de Indisponibilidade, protocolo nº201705.2616.00293018-IA-940, processo nº01601006020035010004, da 2ª Vara do Trabalho de Niterói/RJ, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE de bens e direitos de: 1) FEITAL TRANSPORTES E TURISMO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.216.634/0001-47; **2) ALFREDO MONTEIRO MACHADO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 404.847.267-49; **3) ROGERIO MACHADO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 466.747.057-72; **4) OSVER ALFREDO MACHADO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 020.076.227-34, já qualificados, não podendo de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los. Averbação concluída aos 09/06/2017, por HSL. Selo de fiscalização eletrônica nº ECAB 20400 XWP.

**AV - 3 - M - 12672 - INDISPONIBILIDADE:** Prenotação nº19266, aos 09/08/2017. De acordo com a certidão da Central Nacional de Indisponibilidade, protocolo nº201708.0117.00332960-IA-970, processo nº05394268520034025101, da 11ª Vara Federal de Execução Fiscal desta cidade, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE de bens e direitos de: 1) FEITAL TRANSPORTES E TURISMO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.216.634/0001-47; **2) OSVER ALFREDO MACHADO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 020.076.227-34; **3) ALFREDO MONTEIRO MACHADO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 404.847.267-49; **4) ROGERIO MACHADO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 466.747.057-72, já qualificados, não podendo de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los. Averbação concluída aos 18/08/2017, por HSL. Selo de fiscalização eletrônica nº ECCX 33860 TXK.

**AV - 4 - M - 12672 - INDISPONIBILIDADE:** Prenotação nº21316, aos 07/11/2017. De acordo com a certidão da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, protocolo nº201711.0609.00395469-IA-770, processo nº00675001120005010041, da 41ª Vara do Trabalho desta cidade, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE de bens e direitos de: 1) ROGERIO MACHADO; 2) OSVER ALFREDO MACHADO; 3) ALFREDO MONTEIRO MACHADO**, já qualificados, não podendo de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los. Averbação concluída aos 28/11/2017, por HSL. Selo de fiscalização

MATRÍCULA

12672

FICHA

1-v

eletrônica nº ECHX 53207 LED.

**AV - 5 - M - 12672 - INDISPONIBILIDADE:** Prenotação nº27186, aos 12/06/2018. De acordo com a certidão da Central Nacional de Indisponibilidade, protocolo nº201806.0114.00521578-IA-130, processo nº0070200-12.2004.5.01.0043 da 43ª Vara do Trabalho desta cidade, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE de bens e direitos de: 1) ROGERIO MACHADO; 2) ALFREDO MONTEIRO MACHADO**, já qualificados, não podendo de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los. Não foram pagos os emolumentos devidos pela averbação deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do § 2º do artigo 523, da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Averbação concluída aos 20/06/2018, por HSL. Selo de fiscalização eletrônica nº ECKM 94011 YBL.

**AV - 6 - M - 12672 - INDISPONIBILIDADE:** Prenotação nº30127, aos 11/09/2018. De acordo com a certidão da Central Nacional de Indisponibilidade, protocolo nº201809.0515.00596388-IA-430, processo nº01667000920055010043, da 43ª Vara do Trabalho desta cidade, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE de bens e direitos de: 1) FEITAL TRANSPORTES E TURISMO LTDA (PADRE MIGUEL)**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº30.216.634/0001-47; **2) ALFREDO MONTEIRO MACHADO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 404.847.267-49; **3) ROGERIO MACHADO**, já qualificado, não podendo de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los. Não foram pagos os emolumentos devidos pela averbação deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do § 2º do artigo 523, da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Averbação concluída aos 17/09/2018, por HSL. Selo de fiscalização eletrônica nº ECSD 32976 DEV.

**AV - 7 - M - 12672 - INDISPONIBILIDADE:** Prenotação nº32062, aos 12/11/2018. De acordo com a certidão da Central Nacional de Indisponibilidade, protocolo nº201811.0910.00648048-IA-850, processo nº0075800862005501040, da 40ª Vara do Trabalho desta cidade, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE de bens e direitos de: 1) FEITAL TRANSPORTES E TURISMO LTDA. (PADRE MIGUEL), 2) ROGERIO MACHADO, 3) OSVER ALFREDO MACHADO e 4) ALFREDO MONTEIRO MACHADO**, todos já qualificados, não podendo de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los. Não foram pagos os emolumentos devidos pela averbação deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do § 2º do artigo 523, da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Averbação concluída aos 28/11/2018, por FB. Selo de fiscalização eletrônica nº ECUE 62257 HDA.

**AV - 8 - M - 12672 - INDISPONIBILIDADE:** Prenotação nº36164, aos 19/03/2019. De acordo com a certidão da Central Nacional de Indisponibilidade de bens, protocolo nº201903.1813.00735967-IA-001, processo nº00728002620065010046, da 46ª Vara do Trabalho desta cidade, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE de bens e direitos de: 1) FEITAL TRANSPORTES E TURISMO LTDA; 2) ROGERIO MACHADO; 3) OSVER ALFREDO MACHADO; 4) ALFREDO MONTEIRO MACHADO**, já qualificados, não podendo de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los. Não foram pagos os emolumentos devidos pela averbação deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do § 2º do artigo 523, da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Averbação concluída aos 29/03/2019, por HSL. Selo de fiscalização eletrônica nº ECXS 60339 KBL.

**AV - 9 - M - 12672 - INDISPONIBILIDADE:** Prenotação nº36165, aos 19/03/2019. De acordo com a certidão da Central Nacional de Indisponibilidade de bens, protocolo nº201903.1813.00735954-IA-880, processo nº01135003920095010046, da 46ª Vara do Trabalho desta cidade, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE de bens e direitos de: 1) FEITAL TRANSPORTES E TURISMO LTDA; 2) ROGERIO MACHADO; 3) OSVER ALFREDO MACHADO; 4) ALFREDO MONTEIRO MACHADO**, já qualificados, não podendo de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los. Não foram pagos os emolumentos devidos pela averbação deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela

Continua na ficha

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.org.br)-Visualizado em:23/01/2020 12:29:48

MATRÍCULA

12672

FICHA

2

12º REGISTRO DE IMÓVEIS  
RIO DE JANEIRO - RJ  
LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do § 2º do artigo 523, da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Averbação concluída aos 29/03/2019, por HSL. Selo de fiscalização eletrônica nº ECXS 60351 EJG.

**AV - 10 - M - 12672 - INDISPONIBILIDADE:** Prenotação nº37532, aos 20/05/2019. De acordo com a certidão da Central Nacional de Indisponibilidade de bens, protocolo nº201905.1715.00807693-IA-850, processo nº00212007120065010011, da 11ª Vara do Trabalho desta cidade, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE de bens e direitos de 1)ROGERIO MACHADO, 2)ALFREDO MONTEIRO MACHADO**, ambos já qualificados, não podendo de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los. Não foram pagos os emolumentos devidos pela averbação deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do § 2º do artigo 523, da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Averbação concluída aos 06/06/2019, por FB. Selo de fiscalização eletrônica nº EDAB 62720 VRV.

**AV - 11 - M - 12672 - INDISPONIBILIDADE:** Prenotação nº39704, aos 16/08/2019. De acordo com a certidão da Central Nacional de Indisponibilidade de bens, protocolo nº201908.1412.00886216-IA-160, processo nº01599007120005010032, da 32ª Vara do Trabalho desta cidade, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE de bens e direitos de: 1) FEITAL TRANSPORTES E TURISMO LTDA (PADRE MIGUEL); 2) ROGERIO MACHADO; 3) ALFREDO MONTEIRO MACHADO**, já qualificados, não podendo de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los. Não foram pagos os emolumentos devidos pela averbação deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do § 2º do artigo 523, da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Averbação concluída aos 22/08/2019, por HSL. Selo de fiscalização eletrônica nº EDDV 40213 PZD.

**AV - 12 - M - 12672 - INDISPONIBILIDADE:** Prenotação nº39809, aos 21/08/2019. De acordo com a certidão da Central Nacional de Indisponibilidade de bens, protocolo nº201908.1910.00902277-IA-260, processo nº01007260520175010043, da 43ª Vara do Trabalho desta cidade, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE de bens e direitos de: 1) FEITAL TRANSPORTES E TURISMO LTDA (PADRE MIGUEL); 2) ALFREDO MONTEIRO MACHADO; 3) ROGERIO MACHADO**, já qualificados, não podendo de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los. Não foram pagos os emolumentos devidos pela averbação deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do § 2º do artigo 523, da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Averbação concluída aos 23/08/2019, por HSL. Selo de fiscalização eletrônica nº EDDV 40221 JAP.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO  
66ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro  
**ATOrd 0143800-21.2009.5.01.0066**

RECLAMANTE: JORGE ANTONIO GOMES DA SILVA  
RECLAMADO: FEITAL TRANSPORTES E TURISMO LTDA, ALFREDO MONTEIRO  
MACHADO, ROGERIO MACHADO

Renovem-se os mandados de Id 133351b e Id c57a340, determinado que o oficial de justiça proceda à penhora e avaliação integral (100%) dos imóveis.

RIO DE JANEIRO/RJ, 30 de agosto de 2022.

ADRIANA PAULA DOMINGUES TEIXEIRA  
Juíza do Trabalho Titular





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO  
66ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO  
ATOrd 0143800-21.2009.5.01.0066  
RECLAMANTE: JORGE ANTONIO GOMES DA SILVA  
RECLAMADO: FEITAL TRANSPORTES E TURISMO LTDA E OUTROS (3)

## MANDADO DE PENHORA E AVALIAÇÃO - PJe

**DESTINATÁRIO/LOCAL DA DILIGÊNCIA: ROGERIO MACHADO**  
**AVENIDA DE SANTA CRUZ, 3096, PADRE MIGUEL, RIO DE JANEIRO/RJ - CEP:**  
**21810-007**

O/A MM. Juiz(a) ADRIANA PAULA DOMINGUES TEIXEIRA da 66ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, MANDA ao Sr. Oficial de Justiça a quem este for distribuído que, em seu cumprimento, dirija-se ao endereço acima indicado e, sendo aí, PROCEDA A PENHORA E AVALIAÇÃO INTEGRAL (100%) deste bem imóvel, matrícula nº 12672, pertencente ao executado ROGÉRIO MACHADO, CPF: 466.747.057-72, segundo atesta a certidão de ônus reais emitida pelo 12º RGI, ora anexada, visando à garantia da execução do(s) valor(es) abaixo indicado(s):

Principal: R\$ 114.539,37

Subtotal: R\$ 114.539,37

Total: R\$ 114.539,37

Havendo necessidade, fica o Oficial de Justiça autorizado a requisitar auxílio de força policial e a dar cumprimento à presente ordem, mesmo que, excepcionalmente, após as 20 horas, e nos domingos e feriados.

Em caso de dúvida, acesse a página:

<http://www.trt1.jus.br/processo-judicial-eletronico>

Por determinação do(a) MM. Juiz(a) desta unidade, o presente mandado foi expedido e assinado pelo usuario.nome abaixo (art. 250, VI, CPC).

RIO DE JANEIRO/RJ, 08 de setembro de 2022.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO  
**ATOrd 0143800-21.2009.5.01.0066**  
RECLAMANTE: JORGE ANTONIO GOMES DA SILVA  
RECLAMADO: FEITAL TRANSPORTES E TURISMO LTDA E OUTROS (3)

### **CERTIDÃO DE DEVOLUÇÃO DE MANDADO**

ID do mandado: 4d4e3f4

Destinatário: ROGERIO MACHADO

Certifico que procedi a penhora de 100% do bem em referência,  
conforme determina o mandado.



66ª VT. RJ

Proc. nº 0143800-21.

2009.5.01.01.0066.

**AUTO DE DEPÓSITO**

Aos 13 dias do mês de Setembro do ano de dois mil e Dois feita a penhora de que trata o auto retro, dela assumiu o encargo de depositário o Senhor ALFREDO JONHEIRO JARDIM (nacionalidade) BRASILEIRO (estado civil) CASADO (profissão e função) ESTADANTE residente em Rua Ministro Ary Franco, 478 | Barra, RJ (documento de identificação) 40.484.726.749 - CPF o qual, como FIEL DEPOSITÁRIO, se obriga, sob as penas da lei, a não abrir mão dos bens penhorados, sem autorização expressa do MM. Dr. Juiz do Trabalho da 66ª Vara do Trabalho da Comarca de (o) Rio de Janeiro.

E, para constar, eu Oficial de Justiça Avaliador, lavro o presente auto que assino com o depositário.

*[Assinatura]*  
OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR  
*[Assinatura]*  
DEPOSITÁRIO

**CIÊNCIA DA PENHORA**

Aos ..... dias do mês de Setembro do ano de dois mil e Dois del ciência da penhora executada, na pessoa do Sr. ALFREDO JONHEIRO JARDIM, o qual de tudo ficou ciente, inclusive de que tem o prazo de 05 dias para embargá-la, recebendo a contrafé.  
Do que para constar, lavro a presente certidão, que assino.

*[Assinatura]*  
OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR

**TERMO DE RECOLHIMENTO**

Nesta data, recolho o presente mandado à MM. 66ª Vara do Trabalho do (de) Rio de Janeiro RJ 30 de Setembro de 2022.

*[Assinatura]*  
OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR

Rio de Janeiro, 30 de setembro de 2022

MARCELO DE AZEVEDO CUNHA



Assinado eletronicamente por: MARCELO DE AZEVEDO CUNHA - Juntado em: 30/09/2022 23:35:59 - da2a372  
<https://pje.trt1.jus.br/pjekz/validacao/22093023352425100000162482861?instancia=1>  
 Número do processo: 0143800-21.2009.5.01.0066  
 Número do documento: 22093023352425100000162482861